



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 29 de maio de 2020.

Ano VII Edição nº 1.397

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS - PMRC

RESOLUÇÃO Nº 04/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Aprova a Programação SIGTV Nº 412180220200003, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro, Paraná, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 424/95, de 18/12/1995, com as seguintes alterações: Lei Municipal n.º 361/2007, de 21/07/2007, Lei Municipal n.º 549/2009 de 14/07/2009, Lei Municipal n.º 678/2010, de 18/08/2010, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada em 20/03/2020, constante na respectiva Ata nº 002/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº 412180220200003, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro/PR, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) so-

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS	PAG
RESOLUÇÃO Nº 04/2020	1
RESOLUÇÃO Nº 05/2020	2
RESOLUÇÃO Nº 06/2020	3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 29 de maio de 2020.

Ano VII Edição nº 1.397

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

cioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

- Unidade(s) Beneficiária(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
- a. Denominação (informar CNPJ, quando a unidade for privada): 00.105.328/0001-72
- b. Valor (R\$): 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)
- c. Classificação do Recurso (Custeio ou Investimento): 08.244.5031.219G.0041

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosemeri de Fatima Serafim
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Aprova a Programação SIGTV Nº 412180220200001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro, Paraná, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 424/95, de 18/12/1995, com as seguintes alterações: Lei Municipal n.º 361/2007, de 21/07/2007, Lei Municipal n.º 549/2009, de 14/07/2009 e Lei Municipal n.º 678/2010, de 18/08/2010, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho

dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada em 20/03/2020, constante na respectiva Ata nº 003/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº 412180220200001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro/PR, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

- Unidade(s) Beneficiária(s): LAR DA CRIANÇA JESUS AMIGO
- d. Denominação (informar CNPJ, quando a unidade for privada): 04.081.835/0001-74
- e. Valor (R\$): 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)
- f. Classificação do Recurso (Custeio ou Investimento): 08.244.5031.219G.0041

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosemeri de Fatima Serafim
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 29 de maio de 2020.

Ano VII Edição nº 1.397

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº, DE 06/2020, DE 28 DE MAIO 2020.

(Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Aprova a Programação SIGTV Nº 41218022000002, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro, Paraná**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 424/95, de 18/12/1995, com as seguintes alterações: Lei Municipal n.º 361/2007, de 21/07/2007, Lei Municipal n.º 549/2009, de 14/07/2009, Lei Municipal n.º 678/2010, de 18/08/2010, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada em 20/03/2020, constante na respectiva Ata nº 004/2020.

- Unidade(s) Beneficiária(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
- g. Denominação (informar CNPJ, quando a unidade for privada): 00.105.328/0001-72
- h. Valor (R\$): 160.000,00 (Cento e Sesenta mil Reais)
- i. Classificação do Recurso (Custeio ou Investimento): 08.244.5031.219G.0041

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosemeri de Fatima Serafim
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº 4121800220200002, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro/PR, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados